



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0542

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
DECRETOS	03

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público que, fica anulada a licitação supracitada conforme justificativa contida no processo.

Jateí/MS, 22 de Maio de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2019

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público que, fica anulada a licitação supracitada conforme justificativa contida no processo.

Jateí/MS, 22 de Maio de 2019.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°. 039/2019, Processo Administrativo n°. 073/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem, para atender aos campeonatos inseridos no calendário de competições do ano de 2019 e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, fica declarado como DESERTO.

Jateí/MS, 22 de maio de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019
EXTRATO DO CONTRATO N°. 070/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e C. G. DA ROCHA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços odontológicos especializados em tratamento Endodônticos e Cirúrgico de extração atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, através de seu Gestor, para atender a população pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor do presente objeto é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.50.00.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
0171	RED
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cleberon Gomes da Rocha, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
EXTRATO DO CONTRATO N°. 072/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ANTONIO PAULO PINTO – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento e prestação de serviços de jardinagem, com gramas, mudas, vasos ornamentais, pedras, cascas e separadores, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 52.949,50 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). CONFORME ANEXO ÚNICO.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
0109	RED
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
0147	RED
3390.39000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390,39,99,00,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 17 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Antônio Paulo Pinto, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 060/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
EXTRATO DO CONTRATO N°. 073/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e J & F JARDINAGEM LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento e prestação de serviços de jardinagem, com gramas, mudas, vasos ornamentais, pedras, cascas e separadores, para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão

requisitante; e, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
0109	RED
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO DA SEC. DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
0147	RED
3390.39000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390,39,99,00,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 17 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Neraldo Marques Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO N°. 104/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e S & N CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fica acrescido, em R\$ 67.306,29 (sessenta e sete mil trezentos e seis reais e vinte e nove centavos) o valor constante no Contrato Administrativo n° 104/2018, passando o valor contratado de R\$ 143.210,20 (cento e quarenta e três mil duzentos e dez reais e vinte centavos) para R\$ 210.516,49 (duzentos e dez mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de maio de 2019.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal ANTONIO SILVIO OLIVEIRA, Representante da CONTRATADA.

PORTARIAS

PORTARIA N° 203, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Junho de 2019 a 30 de Junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 203 DE 21 DE MAIO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
JAIME BERNARDO DE SOUZA	17/09/2015 a 16/09/2016
ELIETE MEDEIROS PEREIRA	31/12/2017 a 30/12/2018

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal ao servidor PAULO CESAR FERREIRA DUTRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Nível VII, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor referido de B para C, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor JOSÉ EZEQUIEL DE FREITAS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ EZEQUIEL DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/03/2017 a 17/03/2018, a contar do dia 20/06/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 20/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 a 18/07/2018, contando a partir do dia 20 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 30/06/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 024/19, DE 17 DE MAIO DE 2019

"Homologa Resultado Final do Processo do Seletivo Simplificado, referente aos Editais Complementares n. 002 e 003 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo do Seletivo Simplificado, realizado em conformidade com o Edital Complementar n. 002 e 003/2019, para provimento de vagas no Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo do Seletivo Simplificado realizado de acordo com o Edital Complementar n. 002 e 003/2019, para provimento de vagas no Serviço Público Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados consta do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O prazo de validade do Processo do Seletivo Simplificado ora homologado é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos, dar-se-á na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 024/19, DE 17 DE MAIO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

SEDE DO MUNICIPIO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR						
Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	PÓS - GRADUAÇÃO	APROVAÇÃO EM CONC. PÚBLICO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	RESULTADO
01	Elaine Rocha da Silva	4,5	1,0	1,0	3,0	9,5
02	Sandra Aparecida de Lima Paz	3,0	1,0	-	3,0	7,0
03	Rosa da Silva	1,0	1,0	2,0	2,0	6,0
04	Maristela S. da Silva Fischer	3,0	1,0	-	2,0	6,0
05	Felícia Calado Marques	2,5	-	2,0	1,0	5,5
06	Maria Vanuza Figueiredo Agüero	0,5	-	2,0	2,0	4,5
07	Pâmela Cristina Souza de Lima	0,5	-	-	4,0	4,5
08	Juliana Tainá Florêncio da Silva	-	-	2,0	2,0	4,0
09	Vera Lúcia de Souza	0,5	-	1,0	1,0	2,5
10	Elza de Fátima Lima	-	-	2,0	-	2,0
11	Cristiane Bezerra Ramos	-	-	2,0	-	2,0
12	Cíntia Coutinho Iwasaki	-	-	2,0	-	2,0

